



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 923/2011**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O **Prefeito Municipal de Tacuru - MS, Cláudio Rocha Barcelos**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **LUCIA ORTIZ**, brasileira, portador da cédula de identidade nº. 000919430 SSP/MS e do CPF: 390.057.041-87, residente e domiciliado a Rua Máximo Giacomo Destefani, **doar Lote urbano 15-A1, da Quadra 70 (setenta)**, localizado na Rua Máximo Giacomo Destefani, esquina com a Rua Washington Pissini, medindo 12,50 x 25,00 m, com uma área total de 312,00 m<sup>2</sup> (trezentos e doze metros quadrados), neste município de Tacuru – MS, o qual tem domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2011 (dois mil e onze).**

***Cláudio Rocha Barcelos***  
Prefeito Municipal